



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Natureza e Cultura
Coordenação Administrativa
Gerência de Assuntos Comunitários



OS
AP

OFICIO Nº. 42/GEACOMINC/UFAM - 2017

Benjamin Constant – AM. 30 de agosto de 2017.

À Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Assunto: relatório final do contrato 008/2016

Senhor Pró - Reitor,

1. Encaminhamento em anexo o relatório final do contrato 008/2016 celebrado entre a empresa **Jucineiry C. Gomes – ME** e Fundação Universidade do Amazonas - FUA, referente ao Restaurante Universitário – RU do Instituto de Natureza e Cultura no período de 04/04/2016 à 04/06/2016 e seus anexos. Segue também o Processo nº 23105.050883/2017 com o questionário respondido.

Atenciosamente,


Msc. Claudia S. Lima
Assistente Social
GRESS-AM 2587

Gerente de Assuntos Comunitários.
Portaria nº 3376/2015- UFAM

VISTO:

CAMPUS DO ALTO SOLIMÕES

Rua 1º de maio, nº 05 – Colônia; Benjamin Constant/AM – CEP: 69630-000; Fone/Fax: (97) 3415-55585.

Email: secretariainc@ufam.edu.br



**RELATÓRIO FINAL DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO
DO INSTITUTO DE NATUREZA E CULTURA BENJAMIN CONSTANT**
Contrato nº 08/2016 - 04/04/16 a 04/06/2016

O contrato nº 08/2016 celebrado entre a empresa **Jucineiry C. Gomes – ME** e Fundação Universidade do Amazonas - FUA, referente ao Restaurante Universitário – RU do Instituto de Natureza e Cultura, através da Portaria nº 1122/2016 designa fiscais com a finalidade de fiscalizar o referido contrato, portaria em anexo. O objeto do contrato resume-se em contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para fornecimento de refeição pronta transportada, incluindo preparo e distribuição para a comunidade Universitária da Universidade Federal do Amazonas com uso de áreas e instalações para exploração de restaurante nas dependências do Campus de Benjamin Constant, conforme as especificidades, quantidades e condições de execução constantes no Termo de Referência.

Durante o período de 04/04/2016 à 04/06/2016, a equipe de fiscalização seguiu as diretrizes constantes na Portaria nº 1122/2016, das quais podemos frisar, especificamente, as responsabilidades do gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo.

No dia 13 de abril foi realizada uma reunião com o representante da contratada e equipe de fiscalização. A reunião foi proposta pelo senhor Jucineiry depois que o mesmo recebeu a notificação nº 001/2016 da fiscalização por não cumprimento integral do contrato. A equipe de fiscalização aproveitou o momento para tratar dos problemas relacionados à execução do contrato. O representante da contratada se comprometeu em melhorar os serviços e solicitar que a Nutricionista elaborasse o cardápio e enviassem assinado para a fiscalização. Documentos em anexo.

As ocorrências foram registradas em livro de ata propriamente reservado para esse fim e seguem em anexo a este relatório.

As fiscalizações “in loco” nas dependências do funcionamento do RU no Hall deste Instituto foram realizadas pelos fiscais e pela gestora quando disponível tempo para esse fim.

Quando eram constatadas pendências no que se refere à execução do contrato, a equipe de fiscalização documentava e solicitava as providências da contratada e, todavia, o cumprimento contratual. Tais como: apresentação das carteiras de trabalhos dos funcionários assinadas, crachás, uniformes, EPI's, camisetas brancas ou uniformes, aventais, toucas, luvas, relação nominal de todos os funcionários da contratada, alvará de funcionamento expedido pela vigilância sanitária, maior quantidade de pratos e talheres, disponibilização de pratos para servir o pão e bolos no desjejum, mais molhos, temperos, frutas, bolos, iogurte, maior variedades de sobremesa e peixes no cardápio semanal. Informamos que todas as solicitações foram atendidas. Documentos em anexo.

Alguns problemas surgiram durante a execução do contrato pela contratada como podemos citá-los: constante atraso no início de funcionamento previsto no contrato para o desjejum às 06h30 e almoço às 11h; quantidade insuficiente de funcionários para garantir a plena execução do contrato; quantidade insuficiente de molhos, temperos, pimenta, vinagre, azeite, frutas, bolos, iogurte e variação de sobremesa; ausência de frutas, feijoada e sopas;

CAMPUS DO ALTO SOLIMÕES



03
JP

ausência de carne de peixe no cardápio; cobertura para os pratos e talheres; utilização de armário ou mesa para armazenar os pratos e talheres no local de armazenamento; má qualidade e procedência duvidosa da água utilizada para o preparo dos alimentos e sucos; presença de animais no local de alimentação; reposição de pratos e talheres no local de distribuição; depósitos de alimentos com tampas herméticas; saladas folhosas constantemente trituradas.

Depois das reivindicações, a contratada enviou o ofício 001/2016 solicitando isenção de taxa de cobrança do uso do espaço, haja vista que não tinha água de qualidade para o uso. O documento foi para a PROADM e Coordenação Administrativa do INC e foi negada a inserção da taxa, porém, em reunião realizada no dia 14 de abril de 2016 para tratar do laudo de Vigilância sanitária ficou decidido que o INC providenciaria a compra de materiais para o tratamento da água. Ata da reunião e demais documentos em anexo.

Quando as notas chegavam com erros ou ausência de documentos era devolvida para providencia. Conforme documentos em anexo.

Em 19 de maio de 2016 recebemos um ofício da contratada comunicando a suspensão do fornecimento de alimentos devido aos atrasos no pagamento das notas. Em seguida foi realizada uma pesquisa no SIAFI e constatado que os pagamentos estavam em dias. Depois foi enviado um documento com os comprovantes para a contratada. Documentos em anexo.

Ressaltamos que a equipe de fiscalização do RU não recebeu nenhum curso de capacitação ou treinamento para atuar como fiscal de contrato, no que se refere à conservação, armazenamento, qualidade dos alimentos, legislação aplicável dentre outras obrigações.

Registramos aqui a necessidade de contratação de um profissional de nutrição para acompanhar o preparo dos alimentos e auxiliar a equipe de fiscalização do contrato do Restaurante Universitário do INC.

Observamos, também, que há necessidade de melhorias no termo de referência do contrato nos seguintes itens:

No item 6.1.4.1.1 a forma de distribuição no desjejum: sugerimos que não seja em guardanapos de papel, mas através de pratos. Com relação ao tipo de composição sugerimos que seja ofertado café, leite, suco in natura e achocolatado. Quanto à porção por usuário sugerimos que sejam ofertadas 02 (duas). Em relação à guarnição sugerimos 03 (três) porções.

No item 6.1.4.1.2 sugerimos 03 (três) itens de acompanhamento. Quanto ao item FRUTA sugerimos 200 g, o item BOLO para 100g e o item MOLHOS para 100g.

No item 6.1.4.2 a forma de distribuição no almoço: no tipo composição/opção sugerimos 02 (duas) porções por usuário.

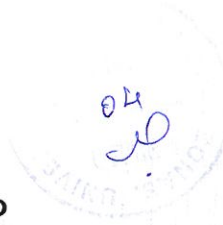
No item 6.1.4.2.2 na entrada, as saladas, sugerimos que os legumes, hortaliças e folhosos sejam servidos da seguinte forma: exemplo – tomate e pepino em rodela. Folhosos em fatias não trituradas. Tubérculos podem ser ralados e/ou fatiados. Em suma sugerimos que a salada não seja 100% triturada.

No item 6.1.4.2.3 em opções do prato principal sugerimos 03 (três) opções. Sugerimos que sejam excluídas as vísceras exceto o fígado e língua.

CAMPUS DO ALTO SOLIMÕES



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Natureza e Cultura
Fiscalização do Restaurante Universitário



No item 6.1.4.2.4 sugerimos para os usuários vegetarianos que seja ofertado 400g de alimentos distribuídos entre legumes, verduras, hortaliças e tubérculos.

No item 6.1.5 sugerimos o aumento da quantidade da salada para 200g (folhosos 80g e hortaliças e miscelâneas 120g).

No item 6.1.9 sugerimos que a porção da sobremesa seja 200g.

No item 6.1.12 e 6.1.12.1 sugerimos a retirada de oferta de bandejas.

No item 9.1.1 sugerimos que o horário de distribuição de alimentos seja de 07h00min as 08h30min.

No dia 15 de maio de 2017 a equipe de fiscalização recebeu o convite para participar da Assembleia Geral dos Estudantes do INC cuja pauta se tratava de algumas dúvidas dos discentes relacionadas ao contrato do RU, na qual foram esclarecidos os itens contratuais e registrados os pedidos de melhorias solicitados pelos discentes à equipe de fiscalização. A Nutricionista da empresa contratada também participou da assembleia e ajudou no esclarecimento.

Pro fim, informamos que o contrato 008/2016 durou somente três meses porque estava previsto para encerrar em 03 de julho de 2016 foi revogado em 04 de junho de 2016.

Benjamin Constant, 06 de junho de 2016.

Msc. Claudia S. Lima
Assistente Social

CPF-AM 2587

Cláudia dos Santos Lima
Gestora do Contrato
Portaria nº 112/2016-PROADM

CAMPUS DO ALTO SOLIMÕES

Rua 1º de maio, nº 05 – Colônia; Benjamin Constant/AM – CEP: 69630-000; Fone/Fax: (97) 3415-5677; Celular: (92) 9142-1424.

E-mail: incbc.ufam@gmail.com; incbc.ufam@gmail.com



PORTARIANº 1122/2016

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 31 da Instrução Normativa MPOG nº 02 de 30 de abril de 2008 e, Nota n. 001/2016/CONSU/PPFUA/PGF/AGU;

CONSIDERANDO o Processo SIE nº 23105.068002/2016 referente à celebração do Contrato nº 08/2016, que tem por objeto a contratação emergencial de serviço de fornecimento de refeição pronta transportada, incluindo preparo e distribuição aos estudantes de Benjamin Constant – INC/UFAM;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 192/2016 – DECC/PROADM, datado de 08 de abril de 2016, Processo SIE nº 23105.068002/2016, subscrito pela Diretora do Departamento de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, emitido a partir da indicação formulada pelo Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant /UFAM,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 08/2016, que tem por contratado a empresa **JUCINEIRY C. GOMES ME:**

I.I. Gestor: **CLÁUDIA DOS SANTOS LIMA**, Assistente Social, lotada no Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant, Matrícula SIAPE nº 1663156.

I.II. Fiscal Técnico: **FRANCISCA DA SILVA PINTO**, Bibliotecário/Documentalista, lotada no Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant, Matrícula SIAPE nº 1662273.

I.III. Fiscal Administrativo: **ROBERTO MAFRA DA SILVA**, Assistente em Administração, lotado no Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant, Matrícula SIAPE nº 1569726.

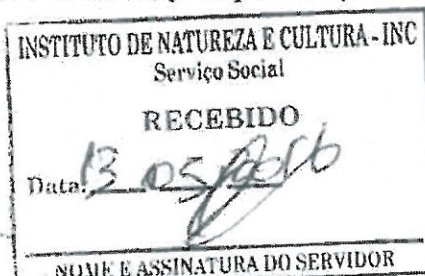
II – DISPOR que o gestor e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, com a observância da legislação vigente, sendo sua atribuição, dentre outras:

III. Gestor:

a) Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

b) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tendo por parâmetro o edital da licitação, termo de referência, proposta vencedora e o próprio instrumento contratual;

c) Conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os





06
P



UFAM

Pag. 02

PORTARIA Nº 1122/2016

- prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente a documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;
- d) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas;
 - e) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
 - f) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
 - g) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
 - h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
 - i) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
 - j) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
 - k) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
 - l) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
 - m) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
 - n) Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;
 - o) Providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processo de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acréscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade;
 - p) Atestar, no corpo da nota, com aposição de nome legível, data, SIAPE e número da portaria de gestor/fiscal, as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;



PORTARIA Nº 1122/2016

- q) Encaminhar as faturas para pagamento à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, obedecendo os prazos contratuais e instruído com a documentação necessária, conforme o caso (certidões válidas de regularidade fiscal e trabalhista, folha de pagamento, comprovante de pagamento dos funcionários, FGTS, GPS, Relatório GFIP com tomador UFAM/FUA, vale transporte e alimentação);
- r) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
- s) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;
- t) Em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar.

II.II. Fiscal Técnico:

- a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- b) Fazer-se presente ao local de execução do contrato de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do edital, contrato e termo de referência;
- c) Preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao gestor do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;
- d) Atestar, em conjunto com o gestor do contrato, as faturas correspondentes às etapas executadas, para efeito de pagamento;
- e) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor.

II.III. Fiscal Administrativo:

- a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;
- b) Consultar a situação cadastral, fiscal e trabalhista da contratada e exigir a comprovação de regularização quando verificar a existência de certidões vencidas;
- c) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor e fiscal técnico.



PORTARIA Nº 1122/2016

III – A D V E R T I R que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

IV – E S T A B E L E C E R que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UFAM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e
Reitora da Universidade Federal do Amazonas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Natureza e Cultura – Benjamin Constant
Fiscalização do Restaurante Universitário

CÓPIA



Ofício nº 001/2016 – FISCRU / INC – UFAM.

Benjamin Constant, ^{12/04/2016} 08 de março de 2016.

À Sua Senhoria o Senhor
Jucineiry Cavalcante Gomes
Proprietário da Empresa Contratada Jucineiry C. Gomes – ME
Contrato: 08/2016


Assunto: Cardápio.



Senhor Proprietário,

Encaminhamos a notificação nº 001/2016-FISCRU, em que esta fiscalização estabelece o prazo de 03 (três) dias úteis, conforme item 10.3 do termo de referência, a contar da data de recebimento deste.

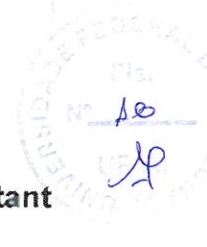
Atenciosamente,


Cláudia dos Santos Lima
Gestora do Contrato
INC / UFAM

RECEBIDO EM 12/04/16
Montella



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Natureza e Cultura – Benjamin Constant
Fiscalização do Restaurante Universitário




Contrato: 08/2016
Contratante: Fundação Universidade do Amazonas
Contratada: JUCINEIRY C. GOMES - ME

NOTIFICAÇÃO 001/2016

- a) Não possui assinatura do(a) nutricionista no cardápio;
- b) O Desjejum não contempla todos os itens previstos no contrato: frutas, bolo, tapioca, tortas, folhados, pão de queijo, esfirras e minipizzas.
- c) Não será permitida víscera servida como prato principal: coração, fígado, bucho, etc;
- d) O almoço não contempla todos os itens previstos no contrato: salpicão, lentilha, grão-de-bico e ~~tabule~~;
- e) Até a presente data nunca foi oferecido nenhuma guarnição: purê, vatapá, macaxeira frita ou cozida, couve à mineira, creme de milho, legumes gratinados, batata frita, batata palha, batata saute, entre outras;
- f) Nunca foi servido sopa ou caldo previsto no contrato;
- g) Oferecer cardápio diário a comunidade acadêmica previsto no contrato;
- h) Diariamente deverá ser servida sobremesa conforme contrato;
- i) Nunca foi fixada na lanchonete a tabela de preços prevista em contrato;
- j) Os pratos e talheres são insuficientes para atender a demanda no RU;
- k) Não utilizar em hipótese alguma a água das torneiras do INC por orientação da vigilância sanitária, em vista do não tratamento de água neste Instituto;
- l) Na lanchonete está sendo utilizada a água da torneira para lavar utensílios do restaurante e lanchonete descumprindo o pedido do Ofício nº 013/2016-FISCRU, datado de 05 de abril de 2016.


Francisca da Silva Pinto
Fiscal Técnica
INC / UFAM


Roberto Mafra da Silva
Fiscal Administrativo
INC / UFAM


Cláudia dos Santos Lima
Gestora do Contrato
INC / UFAM

CAMPUS DO ALTO SOLIMÕES



ATA nº 01, Reunião dos Fiscais do Contrato 08/2016 e o proprietário da Empresa Jucineiry C. Gomes, fornecedora de alimentos para o Restaurante Universitário do Instituto de Natureza e Cultura.

Aos treze dias do mês de abril de 2016, às 11h horas e 30 minutos, reuniram-se na sala da Divisão de Recursos Humanos do Instituto de Natureza e Cultura – INC, Claudia dos Santos Lima, Gestora do contrato, Francisca da Silva Pinto Fiscal Técnica e Roberto Mafra da Silva, Fiscal Administrativo e o senhor Jucineiry Cavalcante Gomes Proprietário da Contratada. O senhor Jucineiry sentiu necessidade de dialogar com a fiscalização depois de receber a notificação 001/2016 por não cumprimento do contrato e termo de referência. A reunião iniciou com o senhor Jucineiry explicando que teve conhecimento da devolução do cardápio e da notificação dos fiscais do contrato e que não concordava com as exigências porque não faziam parte do contrato. Os fiscais explicaram que como a Instituição não dispõe de profissional de nutrição, eles são obrigados aprovar o cardápio, como não são habilitados para tal função, utilizam apenas o termo de referência para conferir se os itens do termo de referência estão contemplados no cardápio. Depois que avaliaram, ficou claro que o cardápio não atendia nem 50% das exigências contidas no termo de referência. Além de o mesmo não ter sido assinado pela Nutricionista que o elaborou. Por essa razão julgaram melhor devolver que divulgar e receberem denúncia por parte dos alunos. Em seguida, apontaram item a item do tanto no termo de referência como no contrato. Exemplo, o cardápio trazia coração como prato principal na terça-feira e no termo consta somente carnes, frango, peixe e aves. Depois de ouvir os argumentos dos fiscais, o senhor Jucineiry concordou em melhorar os serviços, porém, pediu compreensão quando fosse para servir peixe, pois, segundo o mesmo, nem sempre esse produto está disponível na cidade. Depois a gestora do contrato falou sobre o uso da água utilizada para higienização dos utensílios e citou o ocorrido no dia 12 de abril em que acabaram os pratos e talheres enquanto os alunos esperavam os funcionários lavarem mais pratos para se servirem, pois, segundo a Vigilância Sanitária, água do açude está imprópria para o consumo humano, depois, pediu que fossem disponibilizados pratos e talheres suficientes para evitar lavar os utensílios no local. O senhor Jucineiry argumentou que comprou 300 pratos para o RU e hoje só tem 145 pratos, mais que não teria problema em comprar mais. Em seguida, os fiscais falaram sobre a qualidade do café, pois recebem reclamações de que são disponibilizados somente dois potes de margarinas e quando acaba não é feita a reposição. Falaram também do não cumprimento do termo de referência no que se refere ao café, pois no termo conta que deverá ser servida banana frita e cozida, tapioca simples e com manteiga, etc. foi sugerido cuscuz, mingau de banana e frutas regionais. Além disso, a fiscalização argumentou o fato de nunca terem servido sopa ou caldo,

CAMPUS DO ALTO SOLIMÕES



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Natureza e Cultura – Benjamin Constant
Fiscalização do Restaurante Universitário



como consta no contrato. O senhor Jucineiry se prontificou em melhorar os serviços, porém, exigiu que fosse suspensa a cobrança de sessão onerosa já que não poderá utilizar a água do local. A fiscalização concordou e o orientou que oficializasse para que fosse levado ao conhecimento dos órgãos superiores da UFAM para devidas providências.

Não havendo nada mais a ser tratada, a reunião foi encerrada às 11 horas e 50 minutos, eu Cláudia dos Santos Lima lavrei a presente Ata que depois de lida, será assinada por mim e todos os presentes.

Benjamin Constant – AM, 13 de abril de 2016.

CAMPUS DO ALTO SOLIMÕES

Rua 1º de Maio, nº 05 - Colônia; Benjamin Constant/AM – CEP: 69.630-000; Fone/Fax: 97 3415 - 3385; Celular: 92 91421424;
e-mail: incbc@ufam.edu.br; incbc.ufam@gmail.com



Assinaturas:

Nº	Nome	Discrição	Assinatura
01	Claudia dos Santos Lima	Gestora do contrato	
02	Francisca da Silva Pinto	Fiscal Técnica	
03	Roberto Mafra da Silva	Fiscal Administrativo	
04	Juncineiry Cavalcante Gomes	Representante da Contratada	



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Natureza e Cultura – Benjamin Constant
Fiscalização do Restaurante Universitário

CÓPIA



Ofício nº 001/2016 – FISCRU / INC – UFAM.

Benjamin Constant, 08 de março de 2016.


À Sua Senhoria o Senhor
Jucineiry Cavalcante Gomes
Proprietário da Empresa Contratada Jucineiry C. Gomes – ME
Contrato: 08/2016

Assunto: Cardápio.

Senhor Proprietário,

Encaminhamos a notificação nº 001/2016-FISCRU, em que esta fiscalização estabelece o prazo de 03 (três) dias úteis, conforme item 10.3 do termo de referência, a contar da data de recebimento deste.

Atenciosamente,


Cláudia dos Santos Lima
Gestora do Contrato
INC / UFAM

RECEBIDO EM 12/04/16
Antrelle

CAMPUS DO ALTO SOLIMÕES

Rua 1ª de Maio, nº 05 - Colônia, Benjamin Constant/AM – CEP: 69.630-000; Fone/Fax: 97 34155585; Celular: 92 91421424;
e-mail: incbc@ufam.edu.br; incbc.ufam@gmail.com



Contrato: 08/2016

Contratante: Fundação Universidade do Amazonas

Contratada: JUCINEIRY C. GOMES - ME


15
P

NOTIFICAÇÃO 001/2016

- a) Não possui assinatura do(a) nutricionista no cardápio;
- b) O Desjejum não contempla todos os itens previstos no contrato: frutas, bolo, tapioca, tortas, folhados, pão de queijo, esfirras e minipizzas.
- c) Não será permitida víscera servida como prato principal: coração, fígado, bucho, etc;
- d) O almoço não contempla todos os itens previstos no contrato: salpicão, lentilha, grão-de-bico e tabule;
- e) Até a presente data nunca foi oferecido nenhuma guarnição: purê, vatapá, macaxeira frita ou cozida, couve à mineira, creme de milho, legumes gratinados, batata frita, batata palha, batata saute, entre outras;
- f) Nunca foi servido sopa ou caldo previsto no contrato;
- g) Oferecer cardápio diário a comunidade acadêmica previsto no contrato;
- h) Diariamente deverá ser servida sobremesa conforme contrato;
- i) Nunca foi fixada na lanchonete a tabela de preços prevista em contrato;
- j) Os pratos e talheres são insuficientes para atender a demanda no RU;
- k) Não utilizar em hipótese alguma a água das torneiras do INC por orientação da vigilância sanitária, em vista do não tratamento de água neste Instituto;
- l) Na lanchonete está sendo utilizada a água da torneira para lavar utensílios do restaurante e lanchonete descumprindo o pedido do Ofício nº 013/2016-FISCRU, datado de 05 de abril de 2016.


Francisca da Silva Pinto
Fiscal Técnica
INC / UFAM


Roberto Mafra da Silva
Fiscal Administrativo
INC / UFAM


Cláudia dos Santos Lima
Gestora do Contrato
INC / UFAM

CAMPUS DO ALTO SOLIMÕES

CARDAPIO

CAFÉ DA MANHÃ

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXIA
COMPLEMENTO	café, Leite, Achocolatado	café, Leite, Achocolatado	café, Leite, Achocolatado	café, Leite, Achocolatado	café, Leite, Achocolatado
	Pão Margarina, Ovo Cozido, Queijo, Banana Madura Cozida	Pão, Queijo Bolo, Patacão	Presunto, Ovos Frito, Batata, Doce	Tacate com calabresa, Queijo	Cachorro Quente, Mingau

ALMOÇO

SALADA	Alface	Pepino	Vinagrete	Pepino	Beterraba cozida
	Tomate	Beterraba	Alface	Tomate	Cenoura
	Pepino	Cenoura		Alface	Repolho
PRATO PRINCIPAL	FRANGO	CARNE	CORAÇÃO	PEIXE	FRANGO
GUARNIÇÕES	Farofa	Farofa	Farofa	Farofa	Farofa
	Arroz Branco	Arroz Branco	Arroz Branco	Arroz Branco	Arroz Branco
COMPLEMENTO	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão	Feijão
	Macarrão	Macarrão	Macarrão	Macarrão	Macarrão
	Goiabada	Banana	Muse	Gelatina	Banana
SOBREMESAS					

NUTRICIONISTA:

CLEVE G. RODRIGUES
CRN. 4200

INTERLOCUÇÃO:

INSTITUTO DE NATUREZA E CULTURA - INC
Serviço Social
RECEBIDO
Data: 12/09/2016

No dia 24 de janeiro de 2015 ^{17/0}

O prazo principal acabou às 12:30
Os alunos que estavam na fila se
reverteram porém, às 12:45 foi procedida
a compra efetuada.

Att.

Claudia dos Santos Lima
fiscal - RU

04/04/2015

DATA FINAL CONTRATO Nº 13/2015

CONTRATO Nº 008/2016

INÍCIO: 05/04/2016

No dia 05 de abril de 2016, um
grupo de alunos denunciou que a
água utilizada no preparo dos alimentos
é da caixa d'água do INC, esta que
é inadequada para consumo humano,
uma vez que não está sendo
realizado o tratamento em razão da
falta de material.

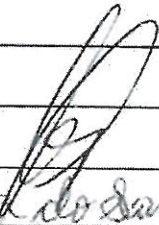
Depois de recebermos a denúncia
as fiscal foram até a cozinha para
verificar, porém, a mesma foi efetiva-
mente fechada. Em seguida foi elabora-
do um documento (ofício 013) para
a coordenação do RU por parte
da contratada, solicitando essas
recursos. Ao tempo em que foi
informada a receita das fiscal no
local de preparo dos alimentos por
o dia 06 de abril às 08:30.

Att.


Claudia dos Santos Lima
fiscal do contrato


FISCAL

Cos seis dias do mês de abril de 2016 foi 13
realizada visita "in loco" pelos fiscais do RV para
inspeção de rotina, em que constatamos que
local onde é feita a refeição para o RV está em
condições adequadas para o preparo dos alimentos,
assim como, o acondicionamento e armazenagem
dos mesmos. Observou-se higiene e o uso de EPI
durante o preparo dos alimentos.


Cláudio dos Santos Lima
Fiscal

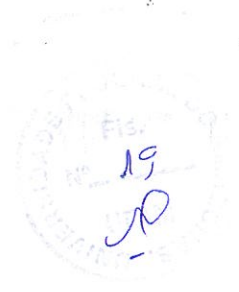
Em 06/04/2016


Roberto Mafra da Silva
Fiscal

FINAL DE CONTRATO N.º 08/2016 - 03/06/2016



JUCINEIRY C. GOMES - ME
CNPJ: 15.470.542/0001-03



Ofício 009/2016

Benjamin Constant, 14 de Abril de 2016

Senhor (a),
Claudia dos Santos Lima
Gestora do Contrato
NESTA

Assunto: resposta do ofício nº 001/2016 – FISCRU/INC/UFAM

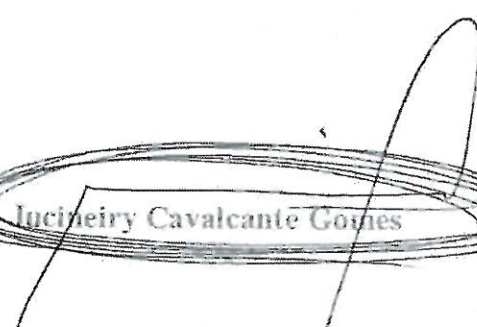
Senhora gestora,

Em resposta ao ofício nº 001/2016 comunicamos que os itens na qual foram citados, estão sendo providenciados para o aprimoramento do Restaurante Universitário. E os itens K e L, pelo motivo de não usufruir da água, pedamos que não seja cobrado o aluguel do espaço físico no INC/UFAM/BC

Neste termos,

Pede deferimento

Atenciosamente,


Jucineiry Cavalcante Gomes

Recebido em
25/04/2016



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Natureza e Cultura – Benjamin Constant
Coordenação Administrativa
Gerência de Assuntos Comunitários
Divisão de Assistência Estudantil e Acompanhamento Psicopedagógico
Setor de Assistência Alimentar
Fiscalização de Contrato

CÓPIA



20
P

Ofício nº 005/2016 – FISCRU / INC – UFAM.

Benjamin Constant, 22 de abril de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Jucineiry Cavalcante Gomes
Proprietário da Empresa Contratada Jucineiry C. Gomes – ME

Assunto: Contrato: 08/2016/relação nominal dos funcionários

Prezado Senhor,

1- No dia 19 de abril, a gestão do Contrato nº 08/2016 solicitou a relação nominal dos funcionários que adentram as dependências do Instituto de Natureza e Cultura para execução dos serviços no Restaurante Universitários para atender a Cláusula Quarta Itens V e VI do referido contrato. Assim como obter meios para melhor fiscalização das obrigações trabalhista. Haja vista que a Instituição já foi convidada a prestar esclarecimentos junto ao Ministério do trabalho por não fiscalizar o pagamento dos direitos trabalhistas dos funcionários da Empresa Contratada, Jucineiry C. Gomes – ME que prestam serviços no RU/INC-UFAM.

2 – No dia 19 do mês de abril recebemos a relação dos funcionários, porém, ao compararmos com os recibos de pagamento de vales alimentação e vales transporte dos funcionários enviados a essa gestão, observamos que os nomes não condizem.

3- Desta forma, solicitamos que na nota fiscal de pagamento do mês de maio de 2016, sejam enviados os comprovantes dos funcionários indicados na relação enviada à gestão do contrato (Ofício 011/2016) para não corremos o risco de responder judicialmente pela omissão e não fiscalização prevista em contrato.

Atenciosamente,

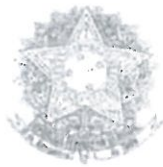
Juliano de Paulo

Cláudia do Santo Lima
Assistente Social
CREBS-AM 2367

Cláudia do Santo Lima
Gestora do Contrato
INC / UFAM

22. 04. 2016

CAMPUS DO ALTO SOLIMÕES



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Natureza e Cultura – Benjamin Constant
Fiscalização do Restaurante Universitário

CÓPIA



UFAM

Memo. nº 001/2016 – FISCRU / INC - UFAM.

Benjamin Constant, 15 de abril de 2016

À Direção do INC / UFAM


Assunto: Ofício nº 009/2016 – Jucineiry C. Gomes – ME.


Encaminhamos o Ofício nº 009/2016 – Jucineiry C. Gomes – ME, o qual solicita isenção de taxa cobrada relacionado ao pagamento de cessão de uso de espaço físico previsto na cláusula oitava do contrato nº 08/2016.

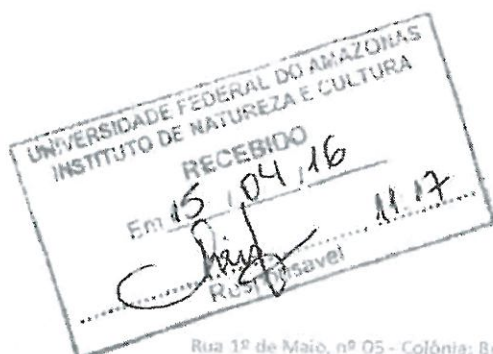
2- Em observância aos dispositivos do contrato nº 08/2016, a contratada executa a prestação de serviços conforme o item 4 do Termo de Referência, em que deverá cumprir com a Resolução – RDC Nº 216, de 15 de setembro de 2004.

3- Considerando o fornecimento de água e energia elétrica pela contratante, em que a contratada faz jus pelo motivo de está pagando a utilização do espaço físico previsto na cláusula oitava do contrato, a gestora do contrato nº 08/2016 está acatando o pedido supracitado, em vista de não podermos cobrar da contratada higienização dos utensílios empregados durante a execução do fornecimento de alimentos ao RU, se não podemos oferecer as condições mínimas para que a contratada desempenhe um trabalho com qualidade.

Atenciosamente,


Cláudia dos Santos Lima
Gestora do Contrato
Portaria GR nº 3.036/2015


Roberto Malra da Silva
Fiscal Administrativo
Portaria GR nº 3.036/2015





Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Natureza e Cultura – Benjamin Constant
Fiscalização do Restaurante Universitário

CÓPIA



UFAM

22
AD
-

MEMO. nº 0021/2016 – FISCRU / INC – UFAM.

Benjamin Constant, 18 de abril de 2016.

À Sua Senhoria o Senhor
Jucineiry Cavalcante Gomes
Proprietário da Empresa Contratada Jucineiry C. Gomes – ME

Assunto: Contrato: nota fiscal de pagamento. Contrato 013/2016

Senhor Proprietário,

Encaminhamos em anexo o e-amil recebido do Departamento Financeiro (DEFIN/UFAM) solicitando a atualização dos comprovantes de pagamento de vale alimentação e vale transporte dos funcionários do RU/INC referente ao mês anterior ao pagamento da nota fiscal, ou seja, mês de fevereiro, pois os enviados foram do mês de janeiro. Favor, entregar a essa gerencia o mais rápido possível para que seja enviado ao DEFIN e posteriormente efetuado o pagamento da referida nota.

Atenciosamente,

MSc. Cláudia S. Lima
Assistente Social
CRESS-AM 2537

Cláudia dos Santos Lima
Gestora do Contrato
INC / UFAM

Em: 18/04/16
Cláudia

CAMPUS DO ALTO SOLIMÕES

JUCINEIRY C. GOMES - ME

CNPJ: 15.470.542/0001-03

Ofício 011/2016

23
JP

Benjamin Constant, 19 de Abril de 2016

Senhor (a),
Claudia dos Santos Lima
Gestora do Contrato
NESTA

Assunto: resposta do ofício nº 003/2016 – FISCRU/INC/UFAM

Senhora gestora,

Em resposta ao ofício nº 003/2016 comunicamos que os crachás estão sendo providenciados com a identificação dos funcionários e a lista dos funcionários segue em anexo.

Atenciosamente,

INSTITUTO DE NATUREZA E CULTURA - INC
Serviço Social
RECEBIDO
29/04/16
C. Jucineiry Cavalcante Gomes
GESTORA DO CONTRATO

Jucineiry Cavalcante Gomes



JUCINEIRY C. GOMES - ME

CNPJ: 15.470.542/0001-03

24

Benjamin Constant, 19 de Abril de 2016

LISTA DOS FUNCIONÁRIOS

1. Suelen Santos Pereira
2. Naura Gomes Farias
3. Criciane Mendes Lucas
4. Conceição de Souza Fortes
5. Luzimara Vieira dos
6. Fabiana Ferreira de Souza
7. Tatiana Ijuma da Silva
8. Cesar Augusto Rojas Estrella



25
 @

MEMO 226/2016 – DCC/PROADM

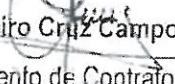
Manaus, 20 de Abril de 2016.

AO INSTITUTO DE NATUREZA E CULTURA/BENJAMIN CONSTANT
 A/C sr. Diretor da unidade.

Assunto: Aviso quanto ao encerramento da vigência do Contrato nº 08/2016.

Informamos a V.S.^a que o Contrato nº 08/2016, firmado entre a FUA e a empresa JUCINEIRY C. GOMES - ME, cujo objeto consiste na contratação emergencial de serviços de fornecimento de refeição pronta transportada, incluindo preparo e distribuição destinado a assistir os estudantes da Unidade Acadêmica de Benjamin Constant - INC / UFAM., terá sua vigência expirada em 02/07/2016.

Atenciosamente,


 Alline Jéssica Ribeiro Cruz Campos Vieira Dib
 Diretora do Departamento de Contratos e Convênios

*Em anexo
 AO FISCAL
 DO CONTRATO,
 13/05/2016*







Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Natureza e Cultura – Benjamin Constant
Coordenação Administrativa
Gerência de Assuntos Comunitários
Divisão de Assistência Estudantil e Acompanhamento Psicopedagógico
Setor de Assistência Alimentar
Fiscalização de Contrato

CÓPIA



Ofício nº 003/2016 – FISCRU / INC – UFAM.

Benjamin Constant, 19 de março de 2016.

À Sua Senhoria o Senhor
Jucineiry Cavalcante Gomes
Proprietário da Empresa Contratada Jucineiry C. Gomes – ME

Assunto: Contrato: 08/2016

Senhor Proprietário,

1- Favor, enviar a gestão do Contrato nº 08/2016, no prazo de 5 (cinco) dias a relação nominal dos funcionários que adentram as dependências do Instituto de Natureza e Cultura para execução dos serviços no Restaurante Universitários ao tempo em solicitamos providencias de crachás para identificação dos mesmos.

2- Informamos que a medida visa atender a Cláusula Quarta Itens V e VI respectivamente. Assim como facilitar na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhista.

Atenciosamente,

(Assinatura manuscrita)
MSc. Cláudia S. Lima
Assistente Social
CR/SS-AM 2537

Cláudia do Santo Lima
Gestora do Contrato
INC / UFAM

Juliano de Paula - 19/03/2016

CAMPUS DO ALTO SOLIMÕES

Rua 1ª de Maio, nº 05 - Colônia, Benjamin Constant/AM – CEP: 69.630-000; Fone/Fax: 97 34155585; Celular: 92 91421424;
e-mail: incbc@ufam.edu.br; incbc.ufam@gmail.com



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Natureza e Cultura
Coordenação Administrativa
Gerência de Assuntos Comunitários
Fiscalização de Contrato/RU-INC



UFAM

CÓPIA

27

Ofício nº 006/2016 – FISCRU / INC – UFAM.

Benjamin Constant, 22 de abril de 2016.

Ao Pró-Reitor de Administração e Finanças
ARMANDO ARAÚJO DE SOUZA JUNIOR
Assunto: redução da taxa de uso do espaço físico

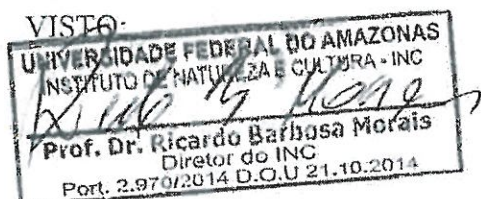
Senhor Pró-Reitor,

- 1- Em razão dos resultados da análise da água (anexo) realizada pela Vigilância Sanitária do Município de Benjamin Constant, sendo esta considerada imprópria para consumo humano, o diretor do INC e a fiscalização do contrato 08/2016 do Restaurante Universitário solicitaram da Empresa Jucineiry que não utilizasse a água para o preparo de alimentos e higienização dos utensílios da cantina e do RU, conforme Ata da reunião em anexo. Diante da solicitação, o senhor Jucineiry enviou o Ofício nº 009/2016 (anexo) solicitando inserção do aluguel. O diretor e Coordenador Administrativo foram favorável conforme com a redução e não isenção da taxa.
- 2- Desta forma, solicitamos de V.Sa. parecer sobre a situação para que possamos responder o documento do senhor Jucineiry.
- 3- Segue em anexo demais documentos que respaldam a solicitação.

Atenciosamente,

MSc. **Christina S. Lima**
Assistente Social
CRESS-AM 2587

Gestora do Contrato nº 08/2016
INC / UFAM



CAMPUS DO ALTO SOLIMÕES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

28
P

Comprovante: Abertura de Processo

Emissão: 29/4/2016

Número do Processo : 23105.033732/2016

Data de Abertura : 26/4/2016

Hora : 09:36:12

Tipo de Documento: Ofício

Procedência : 1.65.00.00.00.00.00.00 - Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant

Interessado : 1.65.00.00.00.00.00.00 - Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant

Documento Origem : OF. 006/2016 - FISCRU/INC-UFAM

Assunto : 9.0.0.00.00.0 :- Assuntos Diversos.

Resumo Assunto : Solicita parecer sobre o assunto: Redução da taxa de uso do espaço físico.

Destino Inicial : Pró-Reitoria de Administração e Finanças

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
RECEBI EM 29 / 04 / 16


SECRETARIA DA PROADM

Assinatura _____ / /



Poder Executivo
 Ministério da Educação
 Universidade Federal do Amazonas
 Instituto de Natureza e Cultura
 Coordenação Administrativa
 Gerência de Assuntos Comunitários
 Fiscalização de Contrato/RU-INC

CÓPIA



UFAM

29
 jo

Ofício nº 006/2016 – FISCRU / INC – UFAM.

Benjamin Constant, 22 de abril de 2016.

Ao Pró-Reitor de Administração e Finanças
ARMANDO ARAÚJO DE SOUZA JUNIOR
 Assunto: redução da taxa de do uso do espaço físico

Senhor Pró-Reitor,

- 1- Em razão dos resultados da análise da água (anexo) realizada pela Vigilância Sanitária do Município de Benjamin Constant, senda esta considerada imprópria para consumo humano, o diretor do INC e a fiscalização do contrato 08/2016 do Restaurante Universitário solicitaram da Empresa Jucineiry que não utilizasse a água para o preparo de alimentos e higienização dos utensílios da cantina e do RU, conforme Ata da reunião em anexo. Diante da solicitação, o senhor Jucineiry enviou o Ofício nº 009/2016 (anexo) solicitando inserção do aluguel. O diretor e Coordenador Administrativo foram favorável conforme com a redução e não isenção da taxa.
- 2- Desta forma, solicitamos de V.Sa. parecer sobre a situação para que possamos responder o documento do senhor Jucineiry.
- 3- Segue em anexo demais documentos que respaldam a solicitação.

Atenciosamente,

MSc. Cláudia S. Lima
 Assistente Social
 CRESS-AM 2587

Gestora do Contrato nº 08/2016
 INC / UFAM

VISTO:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
 INSTITUTO DE NATUREZA E CULTURA, INC
Prof. Dr. Ricardo Barbosa Morais
 Diretor do INC
 Port. 2.974/2014 D.O.U 21.10.2014

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
 INSTITUTO DE NATUREZA E CULTURA
RECEBIDO
 Em 25/04/2016
[Assinatura]
 Responsável

CAMPUS DO ALTO SOLIMÕES



Despacho nº 008/2016 – COORDADM/INC

Em 18 de abril de 2016.

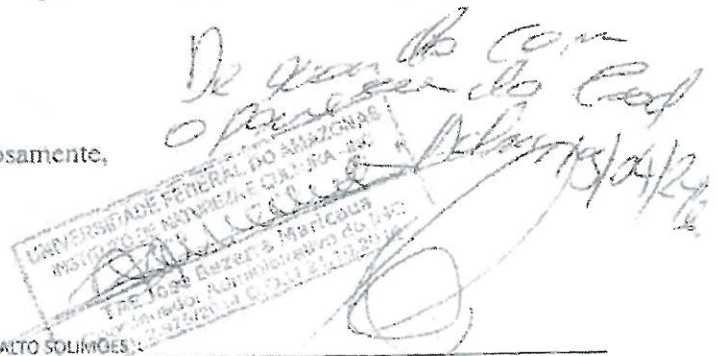
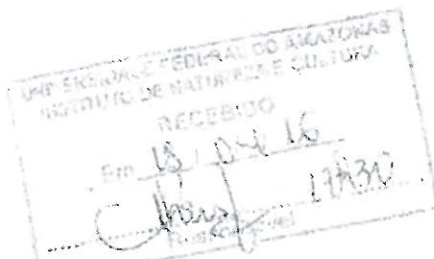
A Sua Senhoria
 Prof. Dr. Ricardo Barbosa Moraes
 Diretor-INC

Assunto: MEMO Nº.027/SecEx-INC/UFAM

Senhor Diretor,

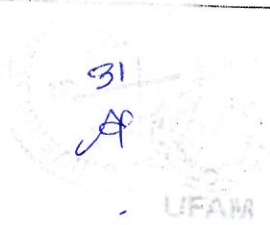
1. Encaminhamento deste despacho desta Coordenação Administrativa no que se refere o supracitado;
2. O documento das fls 02 tem parecer concedido pela gestora do contrato que está de acordo em dispensar a cobrança dos serviços, neste mesmo sentido já tem parecer da Direção deste INC; o que apresento é apenas opinião como segue: o pedido estaria condicionado à uma redução na taxa do aluguel e não dispensa da cobrança, pois há gastos com energia este é o entendimento da Coordenação;
3. Quanto às fls 03 o pedido já foi encaminhado para CPL-INC para inserir na demanda de compra de materiais;
4. E quanto aos prescritos nas fls 04 e 05 foi detectado algumas divergências no entendimento desta Coordenação Administrativa por não serem criados neste Instituto a **Divisão de Recursos Humanos** e outra situação que segue neste mesmo raciocínio e o **Departamento de Departamento de Recursos**; pergunta-se para que é a FG? Para o Departamento ou para a Divisão? Não temos até a presente data reconhecimento e aprovação desses setores no INC; outro questionamento, já foi solicitado a FG? A Direção deve criar, aprovar e solicitar a FG ao setor Competente e não é o que acontece nas fls 05;
5. Este é o entendimento conforme Resolução 009/2009-CONSAD e Regimento Geral da UFAM,

Atenciosamente,





Poder Executivo
 Ministério da Educação
 Universidade Federal do Amazonas
 Instituto de Natureza e Cultura - Benjamin Constant
 Fiscalização do Restaurante Universitário



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM

Benjamin Constant, 15 de abril de 2016

A Direção do INC - UFAM

Assunto: Ofício nº 009/2016 - Anacleto C. Gomes - ME.

Examinamos o Ofício nº 009/2016 de Anacleto C. Gomes - ME, em que solicita a inclusão no rol de fornecedores relacionados ao pagamento de despesas de uso de espaço físico, situado no endereço: Av. 24 de Setembro nº 0820/16.

Consideramos a observância aos dispositivos do Edital nº 001/2016, de 15 de março de 2016, e do Edital nº 002/2016, de 15 de março de 2016, em que se dispôs sobre a contratação de serviços de limpeza, manutenção e conservação do espaço físico do Restaurante Universitário, situado na Av. 24 de Setembro nº 0820/16, de 15 de março de 2016.

Assim, não procedemos a fornecimento de água e energia elétrica para o espaço físico do Restaurante Universitário, pois de acordo com o Edital nº 001/2016, de 15 de março de 2016, o licitante vencedor deve assumir a responsabilidade pela gestão do contrato nº 009/2016, de acordo com o pedido de proposta nº 009/2016, cobrar da contratada a higienização dos utensílios utilizados na cozinha, de fornecimento de alimentos ao R.U., se não podemos oferecer tal serviço para que as unidades desativando um serviço, sem qualificação.

Atenciosamente,

*DISPENSAR
 A MANUTENÇÃO
 15/04/2016*

Cláudio do Santos Lima
 Gestor do Contrato
 Contrato nº 009/2016

[Assinatura]
 Roberto Afonso da Silva
 Fiscal Administrativo
 Contrato nº 009/2016

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
 INSTITUTO DE NATUREZA E CULTURA
 RECEBIDO
 Em 15/04/2016
[Assinatura] 11.17
 Responsável

*NÃO PODEMOS
 DISPENSAR
 A HIGIENIZAÇÃO
 E MANUTENÇÃO DO R.U.
 A fim de não suspender o
 contrato nº 009/2016*



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33

Ata da Reunião realizada no dia 14 de abril de 2016, às 10h, na
 Antessala da Direção do INC/UFAM

4 PRESENTES: Ricardo Barbosa Moraes (Diretor do INC/UFAM), Max de Souza Pinheiro, José
 5 Bezerra Marizue, Márcia Nárcia Martins Nunes, Paulo Vitor Cassiano de Oliveira, Abinael
 6 Filgueiras de Oliveira, Boniek Pereira da Silva, William Rafael Gomes Barroso e Helbio Reis
 7 Fernandes (Secretária Executiva). O Diretor iniciou a reunião explanando o teor do Ofício
 8 VISA/BC, de 11/04/2016, que apresentava cópia do laudo final de análise de água - Programa
 9 VIGLAGUA, que foi coletada em torneiras, bebedouros, reservatórios e outras fontes do
 10 Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM. Após várias explicações pelos presentes
 11 deliberou-se que a CPE do INC/UFAM, inicialmente, providenciará a compra dos materiais
 12 necessários para a realização do tratamento da água que está sendo utilizada no Instituto de
 13 Natureza e Cultura - INC/UFAM, paralelo a isso, os servidores Paulo Vitor Cassiano de
 14 Oliveira e Boniek Pereira da Silva farão documento para a Vigilância Sanitária do município
 15 de Benjamin Constant solicitando análise mais abrangente e detalhada da água utilizada no
 16 INC/UFAM tendo em vista que esse resultado embasará a confecção do projeto que será
 17 elaborada pelo Arquiteto/Urbanista Abinael Filgueiras de Oliveira do INC/UFAM para
 18 construção da sistema de estação de tratamento de água para o INC/UFAM. Sem mais a tratar,
 19 o Diretor deu por encerrada a reunião, às 10h39min, da qual eu, Helbia Reis Fernandes,
 20 Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo
 21 presidente.

Benjamin Constant, 14 de abril de 2016

Universidade Federal do Amazonas
 Instituto de Natureza e Cultura

 RICARDO BARBOSA MORAES
 DIRETOR DO INC



ESTADO DO AMAZONAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BENJAMIN CONSTANT

32

Benjamin Constant - AM, 11 de Abril de 2016.

Ofício VISA/BC nº 029/2016

Ilmo. Senhor
 Ricardo Moraes
 M.D. Diretor do Instituto de Natursza e Cultura de Benjamin Constant - UFAM

Nesta

Senhor Diretor,

Cumprimento-lhe cordialmente, ao tempo em que lhe passo às mãos cópias dos Laudos Finais de Análises de Água, sob as amostras de numeração: 037, 038, 039 e 040/2016, expedidos pelo Laboratório de Análise de Água - Programa VIGIAGUA, referentes aos exames das amostras de água para consumo humano, coletadas em 07/04/2016, de torneiras, bebedouros, reservatórios e outras fontes desta Unidade de ensino.

Diante dos resultados das Análises da água potável disponibilizada diariamente, ao público, por este Estabelecimento de ensino, a Coordenação de Vigilância Sanitária de Benjamin Constant - VISA/BC, recomenda aos gestores dessa Unidade, que sigam as orientações constantes da Portaria MS Nº. 2.914/2011 e, também, que fiquem atentos as orientações anteriores, concedidas por esta VISA-BC, em documentos similares. Segue em anexo cópia do Ofício Nº 004/2016 expedida pelo Laboratório de Análise de água - Programa VIGIAGUA.

Sem mais, agradecemos o acato e pommo-nos à sua disposição.

Atenciosamente,

Convoque

uma Reunião
 dia 13/04/2016
 às 3:00h

com. des

Marcos
 Muel

Adilson
 Prof. Guto
 Rafael

DIVISÃO DE
 O PB SELEÇÃO DA
 PRARISA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
 INSTITUTO DE NATUREZA E CULTURA
 RECEBIDA
 Em 11.04.2016
 Responsável

13/04/2016

Moisés Solimões Silva Pinheiro
 Coordenador da VISA-BC
 Portaria nº. 133/2015





SEMBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENJAMIN CONSTANT
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA – PROGRAMA VIGIAGUA

Handwritten initials: SR, JO

Ofício nº: 004/16

Benjamin Constant, 08 de Abril de 2016

Para:
 Vigilância Sanitária/DEVISA-BC/SEMSA

Assunto: Encaminhar Laudo Técnico

O laboratório VIGIAGUA, por seu representante legal, abaixo-assinado, vem à presença de Vossa Senhoria para encaminhar laudo técnico expedido por esse laboratório. Para o devido conhecimento, dos resultados das análises de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano, realizado no Sistema de Abastecimento Coletiva-SAC do Instituto de Natureza e Cultura-INC/BC-UFAM, e observou os padrões de potabilidade de Portarias e Resoluções Legais específicos, tornando assim um serviço preciso e seguro, com respeito à Lei e à Saúde de Todos.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Benjamin Constant-AM, 08 de Abril de 2016

[Handwritten Signature]
 Farmacêutica Resp. Análise
 Microbiológica e Físico-Química

[Handwritten note: Data com 05/09/2016]





34
AP

SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENJAMIN CONSTANT
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA - PROGRAMA VIGIAGUA

LAUDO FINAL DE ANÁLISE DE ÁGUA

O Laboratório de Análise de Água certifica que o resultado da análise de amostra sob o nº **037/2016** foi o seguinte:

Produto: Água para consumo Humano Origem: Solução Alternativa

Procedência: Instituto de Natureza e Cultura - INC/BC - UFAM

Endereço da coleta: Rua 4^ª de Maio nº 5 Bairro: Colônia I Fone: (97) 3415 5877

Ponto de Coleta: BEBEDOURO (bloco 01, piso superior) Chuva nos 24 Horas: SIM

Motivo da Coleta: Controle e Vigilância da Qualidade da Água para o Consumo Humano

Responsável pela Coleta: Jonas Pereira Oliveira

Interessador: SEMSA VIGIAGUA

Data e Hora da Coleta: 07/04/2016 08h:55 Data e Hora da Entrada no Lab.: 07/04/2016 10h: 08

Início da Análise: 07/04/2016 10h:30 Término da Análise: 08/04/2016 16h: 30

1. ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA

Determinação	METODOLOGIA	Referência metodológica	Valor permitido pela Portaria nº 2.914, 12-12-2011	RESULTADO FINAL
Cloro residual livre	Colorimetria	4500Cf. Standard Methods ⁽¹⁾	Entre 0,2 e 2,0 mg/L	0,00 mg/L
pH	Potenciometria	4500H ⁺ & Standard Methods ⁽¹⁾	Entre 6,0 e 9,5	
Turbidez	Nefelometria	2130B. Standard Methods ⁽¹⁾	Máximo de 5 NTU ⁽²⁾	NÃO REALIZADO

2. ANÁLISE MICROBIOLÓGICA

Determinação	METODOLOGIA	Referência metodológica	Valor permitido pela Portaria nº 2.914, 12-12-2011	RESULTADO
Coliformes totais	Cromogenia	921.15 AOAC ^(*)	Ausência em 100 ml -	Ausência
Escherichia coli	Cromogenia	921.15 AOAC ^(*)	Ausência em 100 ml.	Ausência

3. CONCLUSÃO FINAL

A amostra encontra-se de ACORDO com a Portaria nº 2.914, de 12/12/2011, MS - Lei Federal.

Benjamin Constant-AM, 08 de Abril de 2016

Dr. Antenor C. Garcia Junior
 Farmacêutico - CRF-AM/UF 04581
 Microbiológica e Físico-Química



25
P
1

SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENJAMIN CONSTANT
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA - PROGRAMA VIGIAGUA

LAUDO FINAL DE ANÁLISE DE ÁGUA

O Laboratório de Análise de Água certifica que o resultado da análise de amostra sob o nº **038/2016** foi o seguinte:

Produto: Água para Consumo Humano	Origem: Sistema de Abastecimento
Procedência: Instituto de Nutrição e Cultura-INC/BC - UFAM	
Endereço da origem: Rua 1 ^ª de Maio nº 5	Bairro: Colônia I Fone: (07) 3415 5677
Ponto de Coleta: PIA DO CAPE	Chuva nas 24 Horas: Sim
Motivo da Coleta: Controle e Vigilância da Qualidade da Água para o Consumo Humano	
Responsável pela Coleta: Jonas Pereira Oliveira	
Interessado: SEMSA VIGIAGUA	
Data e Hora de Coleta: 07/04/2016 09h:05	Data e Hora de Entrada no Lab.: 07/04/2016 10h:05
Início da Análise: 07/04/2016 10h:30	Término da Análise: 09/04/2016 10h:30

1. ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA

Determinação	METODOLOGIA	Referência metodológica	Valor permitido pela Portaria nº 2.914, 12-12-2011	RESULTADO FINAL
Cloro residual livre	Colorimetria	4500Cl ⁻ Standard Methods ⁽¹⁾	Entre 0,2 e 2,0 mg/L	0,00 mg/L
pH	Potenciometria	4500H ⁺ B. Standard Methods ⁽²⁾	Entre 6,0 e 9,0	
Turbidez	Nefelometria	2130B. Standard Methods ⁽³⁾	Máximo de 5 NTU ⁽⁴⁾	NÃO REALIZADO

2. ANÁLISE MICROBIOLÓGICA

Determinação	METODOLOGIA	Referência metodológica	Valor permitido pela Portaria nº 2.914, 12-12-2011	RESULTADOS
Coliformes totais	Cromogênia	921.15 ADAC ⁽¹⁾	Ausência em 100 ml	Presença
Escherichia coli	Cromogênia	921.75 ADAC ⁽²⁾	Ausência em 100 ml	Presença

3. CONCLUSÃO FINAL

Obs. A amostra encontra-se em **DESACORDO** com a Portaria nº 2.914, de 12/12/2011, MS - Lei Federal. Porém a água do SAC não é usada para consumo e/ou preparo de alimentos, a mesma serve somente para higiene da unidade.

Benjamin Constant-AM, 08 de Abril de 2016

[Assinatura]
 Dr. Antenor C. Garcia Júnior
 Farmacêutico - CRF-AM/UF 04581
 Microbiológica e Físico-Química



30
A

SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENJAMIN CONSTANT
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA – PROGRAMA VIGIAGUA

LAUDO FINAL DE ANÁLISE DE ÁGUA

O Laboratório de Análise de Água certifica que o resultado da análise de amostra sob o nº **039/2016** foi o seguinte:

Produto: Água para consumo Humano Origem: Sistema de Abastecimento

Procedência: Instituto de Natureza e Cultura-INCOC - UFAM

Endereço: Rua Nelson Mandela nº 18 de Maio nº 5 Bairro: Cosmópolis Fone: (97) 3418 5877

Ponto de Coleta: CANTALITE (tanque exposta) Chuva nas 24 Horas, 3M

Motivo da Coleta: Controle e Vigilância da Qualidade da Água para o Consumo Humano

Responsável pelo Coleta: Jéssica Pereira Oliveira

Interessado: SACO VICIAGUA

Data e Hora da Coleta: 07/04/2016 09h 30 Data e Hora da Entrega no Lab: 07/04/2016 10h 00

Início de Análise: 07/04/2016 10h 30 Término de Análise: 08/04/2016 13h 30

1. ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA

Determinação	METODOLOGIA	Referência metodológica	Valor permitido pela Portaria nº 2.914, 12-12-2011	RESULTADO FINAL
Cloro residual livre	Colorimetria	4500Cl Standard Methods ¹⁾	Entre 0,2 e 2,0 mg/L	0,00 mg/L
pH	Potenciometria	4500H ⁺ Standard Methods ¹⁾	Entre 6,0 e 9,5	
Turbidez	Nefelometria	2130B Standard Methods ¹⁾	Máximo de 5 NTU ²⁾	NAO REALIZADO

2. ANÁLISE MICROBIOLÓGICA

Determinação	METODOLOGIA	Referência metodológica	Valor permitido pela Portaria nº 2.914, 12-12-2011	RESULTADOS
Coliformes totais	Cromogenia	9911B AGAC ¹⁾	Ausência em 100 ml	
Coliformes fecais	Cromogenia	9917B AGAC ¹⁾	Ausência em 100 ml	

3. CONCLUSÃO FINAL

Obs. A amostra encontra-se em **DESACORDO** com a Portaria nº 2.914, de 12/12/2011, M5 - Lei Federal. Porém a água do SAC não é usada para consumo e/ou preparo de alimentos, a mesma serve somente para limpeza da unidade.

Benjamin Constant-AM, 08 de Abril de 2016

Dr. Antenor L. Garcia Junior
Farmacêutico – CRF-AM/UF 04581
Microbiológica e Físico-Química



30
A

SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENJAMIN CONSTANT
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA – PROGRAMA VIGIAGUA

LAUDO FINAL DE ANÁLISE DE ÁGUA

O Laboratório de Análise de Água certifica que o resultado da análise da amostra sob o nº **039/2016** foi o seguinte:

Produto: Água para consumo Humano Origem: Sistema de Abastecimento

Procedência: Instituto de Nutrição e Cultura - INCUB - UFAM

Endereço: Rua ... nº ... Bairro: Colônia I Fone: (97) 3418 5877

Ponto de Coleta: ... (torre exposta) Chuva nas 24 Horas: SIM

Responsável: ...

Interessado: ...

Data e Hora da Coleta: 07/04/2016 09h 15 Data e Hora da Entrega no Lab.: 07/04/2016 10h 00

Início de Análise: 07/04/2016 10h 30 Término da Análise: 08/04/2016

1. ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA

Determinação	METODOLOGIA	Referência metodológica	Valor permitido pela Portaria nº 2.914, 12-12-2011	RESULTADO FINAL
Cloro residual livre	Colorimetria	4500C Standard Methods TM	Entre 0,2 e 2,0 mg/l	0,00 mg/l
pH	Potenciometria	4500H ⁺ Standard Methods TM	Entre 6,0 e 9,5	
Turbidez	Nefelometria	2130B Standard Methods TM	Máximo de 5 NTU ²⁵	NÃO REALIZADO

2. ANÁLISE MICROBIOLÓGICA

Determinação	METODOLOGIA	Referência metodológica	Valor permitido pela Portaria nº 2.914, 12-12-2011	RESULTADOS
Bactérias Totais	Cromogênica	991.15 AOAC ⁽²⁾	Absência em 100 ml	
Fóssforo Total	Cromogênica	991.15 AOAC ⁽²⁾	Absência em 100 ml	

3. CONCLUSÃO FINAL

Obs. A amostra encontra-se em **DESACORDO** com a Portaria nº 2.914, de 12/12/2011, MS - Lei Federal Porém a água do SAC não é usada para consumo e/ou preparo de alimentos, a mesma serve somente para limpeza de unidades.

Benjamin Constant-AM, 08 de Abril de 2016

Dr. Antenor C. Garcia Junior
 Farmacêutico - CRF-AMUF 04581
 Microbiológica e Físico-Química



37
JP

SENSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENJAMIN CONSTANT
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA - PROGRAMA VIGIÁGUA

LAUDO FINAL DE ANÁLISE DE ÁGUA

O Laboratório de Análise de Água certifica que o resultado de análise da amostra sob o n° **040/2016** foi o seguinte:
Finalidade: Água para consumo humano **Origem:** Sistema de Abastecimento
Procedência: Instituto de Natureza e Cultura (INDUC) - UFAM **Banco Colônias:** **Fone:** (87) 3410 3877
Endereço do Cliente: Rua 1° de Maio nº 5 **Chuva nas 24 Horas:** SIM
Ponto de Coleta: 057103527106 SATEP 001
Motivo da Coleta: Controle rotineiro de qualidade de água para o consumo humano
Responável e para Coleta: Jônias Pinheiro Oliveira
Identificação: SENSA VIGIÁGUA
Data e Hora da Coleta: 06/04/2016 **09h:04** **Data e Hora da Entrada no Lab:** 07/04/2016 **10h:00**
Início de Análise: 07/04/2016 **10h:30** **Término da Análise:** 08/04/2016 **10h:30**

1. ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA

Determinação	METODOLOGIA	Referência metodológica	Valor permitido pela Portaria nº 2.914, 12-12-2011	RESULTADO FINAL
Cloro residual livre	Colorimetria	4500Cl, Standard Methods ⁽¹⁾	Entre 0,2 e 2,0 mg/L	0,60 mg/L
pH	Potenciometria	4500H ⁺ & Standard Methods ⁽¹⁾	Entre 6,0 e 9,0	7,0
Turbidez	Nefelometria	2130B, Standard Methods ⁽¹⁾	Máximo de 5 NTU ⁽²⁾	0,2 NTU

2. ANÁLISE MICROBIOLÓGICA

Determinação	METODOLOGIA	Referência metodológica	Valor permitido pela Portaria nº 2.914, 12-12-2011	RESULTADOS
Colônias Aeróbias	Cromogênica	981.15 ADAC ⁽¹⁾	Ausência em 100 ml	0
Escherichia coli	Cromogênica	981.15 ADAC ⁽¹⁾	Ausência em 100 ml	0

3. CONCLUSÃO FINAL
 Obs.: A amostra encontra-se em **DISACORDO** com a Portaria nº 2.914, de 12/12/2011, MS - Lei Federal. Porém a água do SAC não é usada para consumo e/ou preparo de alimentos, e mesma serve somente para limpeza da unidade.

Benjamin Constant-AM, 08 de Abril de 2016

Dr. Antenor C. de Araújo Junior
 Farmacêutico - CRF-AM/1F 04681
 Microbiológica e Físico-Química



Ofício nº 020/2016 – FISCRU / INC – UFAM.

Benjamin Constant, 14 de abril de 2016.

À Sua Senhoria
 Sr. Moisés Solimões Pinheiro
 Ilustríssimo Coordenador da VISA-BC

NESTA

Assunto: Resposta ao Ofício VISA-BC nº 017/2016.

Senhor Coordenador,

No momento em que cumprimentamos Vossa Senhoria e atenção ao Ofício VISA-BC nº 017/2016, estamos encaminhando para conhecimento a cópia do contrato 08/2016 em anexo, o qual trata da contratação emergencial de serviços de fornecimento de refeição pronta transportada, incluindo preparo e distribuição destinado a assistir os estudantes da Unidade Acadêmica de Benjamin Constant – INC / UFAM, conforme as especificidades, e condições de execução constantes no Termo de Referência, em quantitativo proporcional e equivalente ao fornecimento de desjejum e almoço por 90 (noventa) dias, conforme vigência do contrato supracitado que iniciou em 05/04/2016 até 03/07/2016.

2- Informamos que, o contrato anterior nº 013/2015 exauriu dia 04/04/2016. O novo local de preparo de alimentos para o Restaurante Universitário - RU está localizado à Avenida Castelo Branco, próximo a residência do Sr. José Carlos, vulgo batatinha. A fiscalização do RU é composta pelo Gestor de Contrato, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, respectivamente, M.Sc. Cláudia dos Santos Lima, Tae Roberto Mafra da Silva e M.Sc. Francisca da Silva Pinto, todos servidores efetivos desta Unidade Acadêmica.

3- Na oportunidade solicitamos a essa Coordenação de Vigilância Sanitária, que realize uma visita "in loco" para inspeção de rotina na cozinha do RU com o endereço acima exposto, para garantir a prevenção de possíveis eventos que venham acarretar prejuízos à saúde pública.

Respeitosamente,

Roberto Mafra da Silva
 Fiscal Administrativo
 Siape nº 1569726
 INC / UFAM

*Recebido em:
 18/04/16
 Rosilane Campos*



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Natureza e Cultura – Benjamin Constant
Coordenação Administrativa
Gerência de Assuntos Comunitários
Divisão de Assistência Estudantil e Acompanhamento Psicopedagógico
Setor de Assistência Alimentar
Fiscalização de Contrato



Ofício nº 007/2016 – FISCRU / INC – UFAM.

Benjamin Constant, 05 de maio de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Jucineiry Cavalcante Gomes
Proprietário da Empresa Contratada Jucineiry C. Gomes – ME

Assunto: devolução da nota fiscal de pagamento nº 4590

Senhor Proprietário,

- 1- Estamos devolvendo a Nota Fiscal de pagamento referente aos serviços prestados no mês de abril em razão de os nomes dos funcionários que assinaram os contra cheques e comprovantes de vales transporte (anexo à nota) não coferir com os nomes da relação dos funcionários da Empresa Jucineiry C. Gomes – ME que desenvolvem os serviços no Restaurante Universitário enviado por VSa. por meio do Ofício 011/2016. Além da ausência dos comprovantes de vale alimentação dos mesmos.
- 2- Desta forma, solicitamos que seja anexada a documentação em questão o mais breve possível para darmos prosseguimento ao processo de pagamento.

Atenciosamente,

[Assinatura]
MSc. **Claudia S. Lima**
Assistente Social
CRESS-AM 2587

Cláudia do Santo Lima
Gestora do Contrato
INC / UFAM

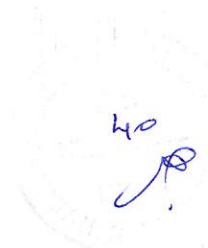
*Recebi em:
05/05/16
Por parte do Sr. Tapachima*

CAMPUS DO ALTO SOLIMÕES



JUCINEIRY C. GOMES - ME
CNPJ: 15.470.542/0001-03

Oficio 013/2016



Benjamin Constant, 19 de Maio de 2016

Senhora,
CLAUDIA LIMA
Assistente Social – Gestora do contrato nº08/2016 do Restaurante Universitário - INC
NESTA

Senhor (a) Gestora,

A empresa JUCINEIRY C GOMES –ME inscrita no CNPJ: 15.470.542/0001-03, vem respeitosamente comunicar que a mesma estará fornecendo as refeições prontas e transportada do contrato de nº 08/2016, até o dia 06 de junho de 2016. Por motivos de atraso de pagamento, falta de estrutura no local, sem água para lavar os utensílios e etc.

Atenciosamente,

SOLICITIO
REGULARIZACAO
DAS OBRIGACOES
TRIBUTARIAS
PP Resilene dos Anjos Tapudima
Jucineiry C. Gomes - ME

INSTITUTO DE NATUREZA E CULTURA - INC
Serviço Social
RECEBIDO
Data: 19/05/2016
NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR

SOLICITA
JUNTO A UNICA
SOBRE O PAGAMENTO
POM ATRASO, 19/05/16



Poder Executivo
 Ministério da Educação
 Universidade Federal do Amazonas
 Instituto de Natureza e Cultura – Benjamin Constant
 Coordenação Administrativa
 Gerência de Assuntos Comunitários
 Fiscalização de Contrato

CÓPIA



Ofício nº 008/2016 – FISCRU / INC – UFAM.

Benjamin Constant, 20 de maio de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Jucineiry Cavalcante Gomes
 Proprietário da Empresa Contratada Jucineiry C. Gomes – ME

Assunto: Ofício 013/2016

Senhor Proprietário,

- 1- Em resposta ao Ofício 013/2016 em que VSa comunica a suspensão do fornecimento de alimento para o Restaurante Universitário no dia 06 de junho de 2016 devido ao atraso no pagamento e falta de estrutura do local. Ressaltamos que os problemas relacionados ao contrato 08/2016, como a água imprópria para higienização de utensílios. Com relação ao problema da água, em que VSa senhoria pediu a suspensão da taxa onerosa, informamos que foi enviado o Ofício 006/2016-FISCRU/INC-UFAM, processo 23105033732/2016 para a Pró-Reitoria de Administração e Finanças solicitando parecer sobre o assunto e até o momento não obtivemos resposta. Com relação aos atrasos no pagamento das notas, foi realizada uma pesquisa no Sistema Financeiro (SIAFI) e constatado que o ultimo pagamentos foi realizado no dia 18 de maio de 2016, conforme espelhos em anexo. Sobre a nota fiscal nº 4590 referente ao período de 05 a 29 de abril de 2016, informo que hoje o Pró-Reitor de Administração e Finanças informou que a referida nota será devolvida para que seja anexado os documentos comprobatórios das execuções dos direitos trabalhista dos funcionários do RU/INC, conforme previsto em contrato, Cláusula Quarta Itens V, VI, VII do Contrato 08/2016 e Portaria nº 1122/2016 Item h e q.
- 2- Assim sendo, solicitamos com urgência (05 dias) os documentos comprobatórios da regulamentação dos funcionários e de pagamentos das obrigações trabalhistas da contratada, tais como: contra cheques, comprovantes do pagamento de vale transporte e alimentação e Xerox das paginas da assinatura de admissão das carteiras de trabalho que comprove a regularização trabalhista dos funcionários que trabalham no RU/INC. A medida visa, além de atender as exigências da PROADM/UFAM, Portaria 1122/2016, o Contrato 08/2016, assim como evitar ações trabalhistas.

Atenciosamente,
Cláudia do Santo Lima
 Assistente Social
 CRESS-AM 2587

Cláudia do Santo Lima
 Gestora do Contrato
 Portaria 1122/2016 – UFAM

RECEBI EM
 20/05/2016
Cesur

VISTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
 INSTITUTO DE NATUREZA E CULTURA - INC
 Prof. Dr. Ricardo Barbosa Morais
 Diretor do INC
 Port. 3.970/2014 D.O.U 21.10.2014

CAMPUS DO ALTO SOLIMÕES
 Benjamin Constant/AM – CEP: 69.630-000; Fone/Fax: 97 34155585; Celular: 92 91421424;
 e-mail: incbc@ufam.edu.br; incbc.ufam@gmail.com

19/05/16 18:06

USUARIO : CLAUDIA

NUMERO : 2016OB803439

DATA EMISSAO : 18Mai16 TIPO OB: 11

UG/GESTAO EMITENTE : 154039 / 15256 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

BANCO : 001 AGENCIA : 3563 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 15470542/0001-03 - JUCINEIRY C GOMES - ME

BANCO : 237 AGENCIA : 3740 CONTA CORRENTE : 70394

DOCUMENTO ORIGEM : 154039/15256/2016NP001348 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP

NUMERO BANCARIO : 002263065-1 RE000193 PROCESSO : 033434/2016

VALOR : 25.913,98

H2
AD

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

DATA SAQUE BACEN: 19/05/16

PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS DE PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO SENDO 1.381 DESJEJUM E 2.468 ALMOÇO NO CAMPUS DE BENJAMIN CONSTANT PRESTADO NO PERÍODO DE 14/03 A 04/04/2016, NFSA 4500, CONFORME SEGUNDO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DATADO DE 28/04/2016.

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

CONTINUA ...



19/05/16 18:10

USUARIO : CLAUDIA

NUMERO : 2016OB800865

DATA EMISSAO : 23Fev16 TIPO OB: 11

UG/GESTAO EMITENTE: 154039 / 15256 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

BANCO : 001 AGENCIA : 3563 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 15470542/0001-03 - JUCINEIRY C GOMES - ME

BANCO : 237 AGENCIA : 3740 CONTA CORRENTE : 70394

DOCUMENTO ORIGEM : 154039/15256/2016NP000360 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP

NUMERO BANCARIO : 000730697-0 RE000057 PROCESSO : 30890/2016

VALOR : 32.148,68

43
JO

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

DATA SAQUE BACEN: 24/02/16

PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS DE PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SENDO 3258 DESJEJUM E 2538 ALMOÇOS NO CAMPUS DE BENJAMIN CONSTANT, CONTRATO 13/2015 REF. O CURSO DE PROFESSORES INDÍGENAS - FPL - PRÓLIND, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO PRÓ-REITOR DE ADM. E FINANÇAS NA FOLHA 51 DO PROCESSO, NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2015 E NFSA 4212.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

19/05/16 18:08

USUARIO : CLAUDIA

NUMERO : 2016OB802190

DATA EMISSAO : 04Abr16 TIPO OB: 11

UG/GESTAO EMITENTE: 154039 / 15256 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

BANCO : 001 AGENCIA : 3563 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 15470542/0001-03 - JUCINEIRY C GOMES - ME

BANCO : 237 AGENCIA : 3740 CONTA CORRENTE : 70394

DOCUMENTO ORIGEM : 154039/15256/2016NP000944 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP

NUMERO BANCARIO : 001404378-5 RE000121 PROCESSO : 32516/2016

VALOR : 37.483,26

411
JP

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

DATA SAQUE BACEN: 05/04/16

PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS DE PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO SENDO 2.059 DESJEJUM E 3.549 ALMOÇO NO CAMPUS DE BENJAMIN CONSTANT PRESTADO NO PERÍODO DE 15/02 A 11/03/2016, NFSA 4424, CONFORME PRIMEIRO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DATADO DE 22/03/2016.

F1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

CONTINUA ...



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Natureza e Cultura
Coordenação Administrativa
Gerencia de Assuntos Comunitários
Fiscalização de Contrato/RU-INC

CÓPIA



27
[Handwritten signature]

Ofício nº 010/2016 – FISCRU / INC – UFAM.

Benjamin Constant, 16 de junho de 2016.

Ao Pró-Reitor de Administração e Finanças
ARMANDO ARAÚJO DE SOUZA JUNIOR

Assunto: Nota fiscal de pagamento 4742

Senhor Pró-Reitor,

Encaminhamos em anexo a nota 4742 referente aos meses de maio e junho dos serviços de fornecimento de alimento para o Restaurante Universitário do Instituto de Natureza e Cultura. Segue em anexo a nota toda documentação referente a execução contratual.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
MSc. Claudia S. Lima
Assistente Social
CRESS-AM 2587

Gestora do Contrato nº 08/2016
INC / UFAM

VISTO:

[Handwritten signature]
Recebido
em 16/06/16

CAMPUS DO ALTO SOLIMÕES

Rua 1º de Maio, nº 05 - Colônia: Benjamin Constant/AM – CEP: 69.630-000, Fone/Fax: 97 34155585; Celular: 92 91421424;
e-mail: incbc@ufam.edu.br; incbc.ufam@gmail.com



DESPACHO

À / Ao:

- Reitora
- Vice-Reitor
- Diretoria Executiva
- Procuradoria Federal
- PROPESP
- PROEG
- PROPLAN
- PROTEC
- PROEXT

- PCU
- Secretaria
- Departamento de Finanças
- Departamento de Material
- Departamento de Contratos Convênios
- Coordenação de Licitação
- PROGESP
- Departamento de Pessoal

para / com:

- análise e parecer
- apreciação e encaminhamentos julgados pertinentes
- a informação solicitada
- providenciar no que couber, se conforme
- verificar disponibilidade em estoque para atendimento
- formalizar o processo com base na dispensa de licitação
- formalizar o processo com base na inexibibilidade de licitação
- providenciar o Pregão Eletrônico no Sistema Registro de Preços
- providenciar o Pregão Eletrônico
- empenhar se cumprida a legislação:

- arquivar
- instruir
- tomar conhecimento
- à consideração
- providências subsequentes, observando os pontos destacados, se houverem
- providências de sua competência
- cientificar os Setores
- formalizar processo com pré-requisitos p/licitação
- utilizar dotação orçamentária PROAP
- Pregão Eletrônico n° _____ homologado em _____
- Providenciar novo processo licitatório para os itens fracassados, cancelados, não homologados
- providenciar Minuta de Empenho

PTRES _____

FT _____

PI _____

- pagamento se conforme, condicionado a regularidade do interessado
 - pagamento se conforme, condicionado a regularidade do interessado e aos limites estabelecidos na Resolução n° 007/2012, do CONSAD
 - reembolsar se conforme, condicionado a regularidade do interessado
 - atestar a prestação do serviço na Nota Fiscal, se conforme
 - providenciar cotação eletrônica via comprasnet
 - autorizo a realização do(a) competente (____) procedimento licitatório (Art.7°, Inciso III, Lei 8666/93) / (____) prorrogação
- PTRES _____ FONTE _____ ELEMENTO _____ PI _____

Em 11 / 9 / 2017

RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE ALMEIDA
 Pró-Reitor de Administração e Finanças